



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**DECRETO Nº 14.490/2026**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O  
CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA  
PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do Processo de nº 0505/2026;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 2º do Art. 3º a Lei Municipal nº 4.442/2022, que cria o Conselho Municipal de Transparência Pública e Combate à Corrupção;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a partir da presente data, os membros abaixo relacionados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE À CORRUPÇÃO, a saber:

**I) Representantes do Poder Executivo Municipal:**

- a) **Controladoria Geral do Município:**
- Titular: VITOR JOSÉ DE MORAES SARAIVA;
  - Suplente: RAFAEL REZENDE DE ALMEIDA.
- b) **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos:**
- Titular: RODRIGO ARAÚJO GOMES;
  - Suplente: MARY ANNE APARECIDA AZEVEDO.
- c) **Secretaria Municipal de Planejamento:**
- Titular: FRANKLIN HENRIQUE DE OLIVEIRA;
  - Suplente: HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO.
- d) **Procuradoria Geral do Município:**
- Titular: ANTÔNIO MARCOS PIROVANI MACHADO;
  - Suplente: BERNADETH DE LOURDES POLIDO.
- e) **Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional:**
- Titular: JOÃO FERNANDO DE FARIA;
  - Suplente: SWYANA MOREIRA DE FREITAS.

**II) 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil:**

- a) **Associação Comercial, Industrial e Serviços de Guaçuí - ACISG:**
- Titular: WALLACE PEREIRA LINO;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Suplente: VERA MARIA SANT'ANNA FARIA.
  
- b) **Loja Maçônica Liberdade e Luz:**
  - Titular: FRANCISCO RANGEL;
  - Suplente: JOÃO PAULO MACHADO.
  
- c) **Loja Maçônica Alcy Ribeiro da Costa:**
  - Titular: DANILO BRAGA DOS SANTOS VIEIRA;
  - Suplente: CAMILO VARGAS.
  
- d) **ROTARY CLUB:**
  - Titular: HÉRCULES CIRO KASHIMA;
  - Suplente: DANIELLE LEITE FREITAS.
  
- e) **LIONS CLUB:**
  - Titular: HELDER CARLOS FERREIRA;
  - Suplente: LUIZ ANTÔNIO LEMOS.

**Art. 2º** - Os membros acima nomeados, terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição por igual período, conforme reza o Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.442/2022.

**Art. 3º** - A função de membro do Conselho Municipal de Transparência Pública e Combate à Corrupção, é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 16 de MARÇO de 2026.

  
**VAGNER RODRIGUES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

  
**DHENIS MONTEIRO DA SILVA**  
Procurador Geral do Município

  
**VITOR JOSÉ DE MORAES SARAIVA**  
Controlador Geral do Município